

Secretaria de
Defesa Social



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

Secretaria Executiva de Gestão Integrada

CI nº 1781/2021-SEGI/SDS (12127954)

A Sua Senhoria, a Senhora

PATRÍCIA SOLEDADE DE QUEIROZ BEGUIRISTAIN

Gerente Geral de Programas e Projetos Especiais – GGPPE

NESTA

Senhora Gerente Geral,

Cumprimentando-a cordialmente, restituo a Vossa Senhoria a CI 266 (12110992), que trata de questionamentos acerca do endereço de entrega dos bens adquiridos com verbas de Convênios Federais e do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social-FESPDS, informando que após análise de todo o contexto, **DEFINO que, doravante**, o endereço de entrega dos bens **deverá ser colocado no Termo de Referência**, de forma a que sejam entregues no interessado final, ou seja, no Órgão e Setor para o qual o bem foi adquirido.

Registro que o Setor Beneficiário, antes de utilizar o bem, deverá:

- 1- Informar a esta Secretaria de Defesa Social o seu recebimento e proceder a análise para confrontar se o mesmo encontra-se em consonância ao que foi licitado e fornecer o ATESTO na Nota Fiscal;
- 2- Encaminhar a Nota Fiscal a SDS, solicitando o tombamento do bem e sua inclusão no patrimônio da Secretaria de Defesa Social;
- 3- O Setor de patrimônio após tomar o bem e proceder a emissão do Termo de Recebimento e Responsabilidade, onde constará as informações do bem e ainda, a obrigatoriedade de sua inamovibilidade, porquanto, adquirido com verba do FESPDS, com destinação exclusiva para atender ao Plano de Aplicação do FESPDS.
- 4- A CERCPAT deverá incluir no SEI os documentos inerentes ao Tombamento, a fim de possibilitar a liquidação e pagamento.
- 5- O Fiscal da contratação, deverá elaborar um relatório fotográfico demonstrando à disposição dos bens, no local previsto no Plano de Aplicação, que deverá ser inserido, **no mesmo SEI da contratação**, de forma a possibilitar futuras e eventuais consultas.

Outrossim, registro que a Nota Fiscal só será liquidada e paga mediante a apresentação da informação pela CERCPAT.

Atenciosamente,

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

FRDA/



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Duncan Meira Júnior**, em 09/03/2021, às 11:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12127954** e o código CRC **D58016E6**.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO

Rua São Geraldo, 111 - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-020, Telefone: (81)3183-5076/5004